



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 00023/87 de 24 de março de 1987

INTERESSADO: Executivo Municipal

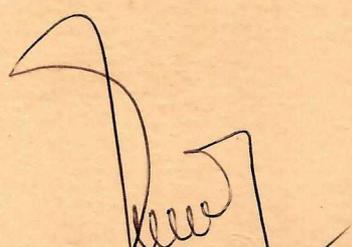
LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI nº 11/87-Executivo de 24 de março de 1987

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E ÉTICA - OBRAS, SERV. PÚBL. E ATIV. PRIVADAS

ARQUIVADO EM: 06.04.87


Diretor Geral

Lei Municipal N.º 1.410



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 102/87/GAB.

Bento Gonçalves, 31 de março de 1987.

Senhor Presidente:

Formulamos o presente para solicitar a Vossa Senhoria que o Projeto de Lei nº 11/87, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o DNOS seja apreciado em regime de urgência.

A urgência ora solicitada decorre de contatos mantidos com o DNOS, o qual informou da necessidade de abreviar o tempo de tramitação de todo o processo.

Conforme já está expresso na justificativa do Projeto, não se trata de nenhum ônus ao Poder Público Municipal, razão pela qual entendemos que os Senhores Vereadores não terão maiores dificuldades para apreciar a matéria.

No aguardo da decisão de Vossa Senhoria, colhemos a oportunidade para manifestar cordiais e atenciosas saudações.

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
BENTO GONÇALVES - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO



Of. 11/87

Bento Gonçalves, 24 de março de 1987.

Senhor Presidente:

É-nos grato cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, passar às suas mãos, para a apreciação dos nobres integrantes dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 11/87 que "*Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e dã outras providências*".

A Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves vem de ser contemplada com recursos do MDU - Ministério do Desenvolvimento e Meio Ambiente -, recurso oriundo do "Programa Fundo de Vale" e que será repassado através do DNOS.

Para receber o recurso será firmado Convênio com o DNOS, razão pela qual estamos encaminhando a presente solicitação de autorização legislativa.

O objeto do Convênio que será firmado prevê a execução de obras de saneamento e infraestrutura urbana no Município e deverá ser indicado em Plano de Aplicação que os setores técnicos da Administração Municipal já estão elaborando.

Esclarecemos que o Convênio terá vigência de 12 (doze) meses e será levado à aprovação do Conselho de Administração do DNOS, só entrando em vigor após sua publicação em órgão oficial, o que deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura.

Ilustríssimo Senhor
Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
BENTO GONÇALVES - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Como medida preliminar e necessária aos demais procedimentos, coloca-se a autorização legislativa, a qual, temos a certeza, será concedida.

Os recursos que serão repassados não são reembolsáveis, não acarretando nenhum ônus financeiro ao Município.

Finalmente, informamos que a Administração está programando a continuidade da canalização da sanga do Borgo/Licorsul, aproveitando os recursos do Convênio a ser firmado.

Todos sabem da necessidade e importância da continuidade daquela obra, razão pela qual entendemos de boa aplicação destinar os recursos para tal fim.

Crendo sobejamente justificada a proposição que ora apresentamos, manifestamos, à ocasião, protestos de apreço.

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 24 DE MARÇO DE 1987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) visando a execução de obras de infraestrutura urbana, neste Município.

Art. 2º - Os trabalhos objeto do Convênio tem o custo estimado em Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) cabendo ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO participar com o valor antes especificado, na íntegra.

Art. 3º - Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a assinar com o DNOS termos aditivos ao Convênio, inclusive os de natureza financeira.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aido José Bertuol
.....

11.3
A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 11/87

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete.

Aido José Bertuol

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

APROVADO

VOTAÇÃO: *Unica R.U*
Unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 31/ 3./1987
DATA

[Signature]
Vereador Presidente

COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

24/03/87

Presidente

ANTUNES

FLS N.º:



08.04.87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 023 / 87

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Processo nº 023/87 que, "Autorizar o Poder Executivo a assinar convênio com o Departamento de Obras de Saneamento e dá outras providências", é favorável pela assinatura deste Convênio com o DNOS para a execução de obras de infra-estrutura em nosso Município. Ao mesmo tempo que auguramos que tais serviços possam canalizar, se não totalmente, pelo menos grande parte da sanga do Borgo/Licorsul, advindo portanto ^{em} reais benefícios para a melhoria das condições sanitárias da população dos bairros Borgo e Licorsul.

Ensejamos também que mais recursos a fundo perdido sejam diligentemente buscados junto a órgãos federais e estaduais para a aplicação em nosso Município. É o Parecer.

Sala das Sessões, 31 de março de 1987.

Vereador VICTORIANO RIBEIRO ANTUNES - Presidente

Vereador LUIZ MARTINELLI - Membro

Vereador PAULO GUILAMELLAU - Membro

COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - 13M

Presidente

Foletto

08.04.87

FLS N.º: 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 023/87

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e dá outras providências

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após analisarem os dizeres do Processo nº 023/87 que, "Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e dá outras providências", visando a execução de obras de infra-estrutura urbana do Município, são de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Sessões, 31 de março de 1987.

Sérgio Foletto

Vereador SÉRGIO FOLETTTO Presidente

Olmes Bertile

Vereador OLMES BERTILE Membro

Olinto de Rossi

Vereador OLINTO DE ROSSI Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO-DE-LEI Nº 11/87

Fica acrescido do parágrafo único do Art. 3º nos seguintes termos:

Parágrafo único - Os recursos do presente convênio serão aplicados na continuidade da canalização da Sanga Borgo/Licorsul.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, 31 de março 1987.

Handwritten signatures:
Paulo
Muniz
Blanc
Joaquim
Cajigali
Du

REJEITADO

VOTAÇÃO: 9 x 4

SALA DAS SESSÕES, 31/3/1987
DATA

Vereador Presidente

FERNANDO

VOTAÇÃO: _____

SALA DAS SESSÕES _____ DATA _____